



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.961

BELEM

DOMINGO, 2 DE MARÇO DE 1952

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Raimundo Campos de Góis Teles, promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, da Comarca de Afuá, para a Comarca de Ponta de Pedras.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Clélia dos Santos para exercer o cargo de Escriturário-apurador — padrão G, do Quadro Único, lotada na Recebedoria de Rendas, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Darci Sousa.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de dezembro de 1951, que nomeou nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Darci Sousa para exercer o cargo de Escriturário-apurador — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas, vago com a exoneração, a pedido, de José Anselmo Figueiredo Santilago.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve readmitir, de acordo com o art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gaspar Benedito Alves no cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único. O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antônio de Jesús Oliveira Miranda, contabilista — classe M, do Quadro Único, lotado na Contadoria do Estado, trinta (30) dias de licença, a contar de 3 de janeiro último a 1 de fevereiro corrente. O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Lourdes Pires da Silva, diarista, do Departamento de Produção, 90 dias de licença, a contar de 2 de janeiro a 2 de abril do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Zoraide de Nazaré Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar José Veríssimo, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1954.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Augusto Maia para exercer o cargo de Protocolista — padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a demissão de Hamilton Baia Monteiro.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Clodineá Andrade para exercer o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Justo Chermont, vago com a aposentadoria da normalista Catarina Rocha de Sousa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 189, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Catarina Rocha de Sousa no cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Justo Chermont, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Andreolina de Carvalho Corrêa no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Arralal do Carmo, Município de Inhangapi.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral: OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe: Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior :	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez . . . . .	600,00
½ Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna: Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

(Continuação da 1.ª pag.)

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Maria Lisboa da Silva Elias no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Cachoeira, Município de Vizeu.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve demitir, nos termos do art. 231, item VII do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hamilton Bãia Monteiro do cargo de Protocolista — padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Mercedes da Costa Loureiro no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jutai, Município de Maracanã.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Cristovina Ferreira de Macedo, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Monte Alegre, 90 dias de licença, a contar de 9 de outubro do ano p. passado a 6 de janeiro do ano corrente, recebendo, nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 27/2/52

Petições :

1279 — Didaco Antônio Raiol, escrivão do Comissariado da Vila do Mosqueiro (estabilidade) — Volte à D. P., para arquivamento.

0137 — João Gualberto do Meio (medição e demarcação de terras em S. Caetano de Odivelas) — Volte à S. O. T. V.. A leitura dos autos esclarece que o processo ainda não foi sentenciado, uma vez que a decisão final foi prolatada por funcionário incompetente, tendo sido, assim, sua nulidade decretada pelo Governo do Estado. Por outro lado, o parecer do Dr. Procurador Geral, adotado pelo Governo ainda não foi cumprido. De sorte que, na presente oportunidade, o que resta fazer é dar execução ao aludido parecer, parecendo-me que na parte técnica, devem ser adotadas as ponderações do memorial 118 a 121.

Em 28/2/52

3792 — Maria da Consolação Lobato dos Santos, professor em Igarapé-Miri (licença-reposo) — De acordo. Volte à D. P.

0149 — Nerina Sousa, funcionária federal (certidão de tempo de serviço prestado ao Estado) — Encaminhe-se ao D. E. A., por intermédio da S. O. T. V., para cumprimento final do despacho de fls. 2.

580 — José Cavalcante de Albuquerque, ex-escrivão da Coletoria de Rendas em Almeirim (reintegração) — Encaminhe-se.

0303 — Wellington Leite Carvalho (certidão) — Sim, em termos.

Em 29/2/52

0165 — Ormino Luiz da Costa, 2.º sargento reformado da P. M. (anexação de comprovante) — De acordo. Ao expediente.

Ofícios :

Em 28/2/52

N. 273, do Depósito Público da Comarca da Capital (mapas demonstrativos do movimento do Depósito referente ao ano de 1951) — Relacione-se pelo Gabinete, como subsídio à Mensagem Governamental.

N. 67, do Departamento de Assistência aos Municípios (relação do material permanente existente no D. A. M.) — Relacione-se pelo Gabinete.

N. 17, do Serviço de Transporte do Estado (fólia de pagamento e de frequência referente ao mês de fevereiro) — Encaminhe-se.

N. 440, da Secretaria de Saúde Pública (laudo de inspeção de saúde de Teotônio Camarão, para efeito de contrato) — Encaminhe-se.

N. 88, do Departamento Estadual de Águas (capeando a petição n. 0302, de Benedito Pantoja Leite Carneiro, arquivista — contagem de tempo de serviço) — Encaminhe-se.

N. 98, da Assistência Judiciária (editais de citações para publicação) — A. I. O., para publicar.

Slm, da Procuradoria Fiscal (proposta de preenchimento de vaga) — Encaminhe-se à S. E. F., para conhecimento da informação da D. P.

N. 22, da Assembleia Legislativa (situação jurídica dos imóveis pertencentes ao Sr. João Baltazar) — Parece que não foi bem interpretado pela P. F., da S. E. F., o meu despacho de que resultou a remessa do presente expediente àquela repartição. Claro é que nenhum assentamento pode

existir nos arquivos do Estado de um bem que ainda não se incorporou ao seu patrimônio, uma vez que a autorização para a compra ainda está sendo promovida junto à Assembléa Legislativa. O que deseja a Comissão de Constituição e Justiça é conhecer a situação jurídica do vendedor, acautelando, assim, os interesses do Estado na transação. E o que a P. F. deveria ter feito era apurar essa situação junto aos órgãos competentes. Volte, assim, o expediente à SEF.

N. 3, da Associação Rural da Pecuária do Pará (relatório sobre o furto de gado no Marajó) — Solicito o parecer da SEF.

N. 78, da Imprensa Oficial (sobre funcionário licenciado sem vencimentos) — Diga a D. P.

N. 49, do Departamento Estadual de Segurança Pública (requisição de laudo de inspeção de saúde de guarda marítimo) — De acordo. A D. P.

N. 4550, do Departamento de Educação e Cultura (proposta de nomeação de professora para Sa-

linópolis) — Lavre-se a apostila de retificação, sem prejuízo de se recomendar às repartições subordinadas a esta Secretaria, mediante circular, a providência sugerida pela D. P.

N. 94, do Departamento de Segurança Pública (capeando a petição n. 0300, de Carlos Gomes Sandres, subinspetor da G. C. — licença-saúde) — Opine a D. P.

N. 5, da Secretaria de Educação e Cultura (propostas de remoção de funcionários) — Arquite-se.

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente  
Em 28/2/52  
Boletins:

N. 17, do Comando Geral da P. M. (serviço para o dia 26/2) — Arquite-se em pasta especial.

N. 48, do Comando Geral da P. M. (serviço para o dia 28/2) — Arquite-se em pasta especial.

N. 47, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 28/2) — Arquite-se em pasta especial.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou, dia 29, com o Sr. Secretário de Estado de Economia e Finanças o seguinte expediente:

Teatro da Paz (proposta de uma temporada do Teatro do Estudante de Pernambuco) — Dar ciência ao interessado, transcrevendo, na íntegra, o parecer supra.

Matadouro do Maguari — De acordo.

Carta do Senhor Ministro da Fazenda propondo Convênio no sentido de mútua fiscalização entre a União e os Estados — De acordo com o parecer supra, devendo o Secretário de Economia e Finanças dar ciência ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Silvino Antônio Furtado — Atender, de acordo com o parecer da Secretaria de Finanças.

Escola de Engenharia do Pará — De acordo com o parecer, ressalvada a consideração oportuna do aumento no corrente exercício, por ocasião da reunião extraordinária da Assembléa Legislativa.

Lucimar Batista de Almeida — Atender.

Lourival Fontes — Responder, de acordo com a informação retro.

Donal Martins Alves — Sem procedimento a reclamação.

Martin, Representações e Comércio S/A (Marcosa) — De acordo.

Manoel Raiol Pinheiro — De acordo com a informação retro.

Pedro Azevedo dos Santos — De acordo, limitando ao presente exercício.

Manoel Ferreira de Brito — Atender.

Umbelino de Jesus Ferreira — Dar conhecimento ao interessado.

João Henrique de Araújo — Indeferido. Não procede o alegado.

Relatório do S. N. E. — Fazer a mudança. Quanto aos móveis, aguardar oportunidade. Podendo, entretanto, suprir provisoriamente com funcionários lotados na repartição.

Raimunda Hermelinda Gomes — De acordo com o parecer retro.

Diomar Farias — De acordo com o parecer supra.

Olegário Teotônio Avelino Quadros — Atender.

Cruzada de Evangelização Mundial — Indeferido, sendo mandado, portanto, o despacho anterior, por falta de amparo legal.

José Ayranhá — A D. E. R.

Walter Macedo — Agradecer e responder, de acordo com a informação retro.

Chafic Abinader — Atender.

Elisia Gonçalves Ramos — De acordo com o parecer retro.

### EXPEDIENTE DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Joana Cardoso Tavares (restituição de montepio) — Indeferido o pedido, de vez que se verificou, no caso, a caducidade prevista no § 3.º do art. 17 do Regulamento do Montepio, em vigor.

Teatro da Paz (proposta de uma temporada do Teatro do Estudante de Pernambuco) — Ao Sr. Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado contrário à aceitação da proposta em apreciação, pelo menos no corrente exercício. Os grandes compromissos do Estado para o ano em curso e a reduzida arrecadação que se vem verificando nestas últimas semanas, aconselham uma política financeira de restrições, com a limitação das despesas ao estritamente fixado no orçamento. Cumpre salientar que a consignação Eventuais, tabela 108 do orçamento, à cuja conta teriam de correr os compromissos derivados da aceitação da proposta, encontra-se, já pesadamente onerada, com empenhos que se elevam a uma terça parte da dotação, apesar de decorridos dois meses apenas do exercício financeiro.

Comando Geral da Polícia Militar — Ao Sr. Chefe do Expediente, para anexar um exemplar do Decreto n. 3.001, de 9-5-938.

I. A. P. M. — Retorne o expediente ao Dr. Procurador Fiscal, com pedido de parecer sobre a responsabilidade do Estado relativamente ao débito do I. A. P. M.

Departamento Estadual de Águas — A consideração do Sr. General Governador, com a informação do Departamento Municipal de Força e Luz.

Francisco Pais Barreto — Ao Sr. Chefe do Expediente, para acusar o recebimento e recomendar ao missivista que se dirija a esta Secretaria mediante requerimento, no processo relativo à infração.

Serviço do Material (empenho a favor do Sr. Carepa & Aliverti) — A D. C., para inscrição em Restos a Pagar.

Correio Paulistano — A D. D., para pagamento, após o competente empenho.

Artur Brandão — Ao Sr. Chefe do Expediente, para informar.

Raimundo Baião Barreiros — A consideração do Sr. General Governador, com a proposta de designação do funcionário em referência para servir na Recebedoria de Rendas.

Associação Comercial do Pará — Ao Sr. Chefe do Expediente, para consultar a Associação Comercial sobre se assentiria à ins-

tação de um pósto de venda de seios da própria Recebedoria, em sua sede.

Serviço do Material (Fólias do pessoal contratado) — Ao Serviço do Pessoal.

Coletoria Estadual de Carneté — Encaminhe-se ao Sr. Coletor Estadual de Carneté, com o esclarecimento de que o pagamento previsto no art. 39 do Decreto-lei n. 3.040, de 30/6/938, do imposto de transmissão correspondente à compra e venda, somente tem cabimento, segundo os categóricos e claros termos da lei, nos casos de adjudicação a cônjuges ou a herdeiros de qualquer espécie, que tenham reunido ou se obriguem a remir dívida do casal ou da sucessão, sendo óbvio que se não verifica a incidência tributária na espécie que deu origem à consulta, desde que, segundo vem explícito, a adjudicação em apreço não foi pedida para indenização de despesas ou para remir dívida do casal, tendo sido descontado do montepio a importância destinada ao pagamento das despesas do inventário.

Manoel Gumerindo Pinheiro — A D. D., para mandar verificar e informar, tendo em vista a declaração retro do interessado.

Secretaria de Obras, Terras e Viação — Volte o expediente à D. D., a fim de que informe se o débito da Prefeitura de Marabá não consta da relação de débitos levantada pelo D. A. M. e aprovada pelo Sr. General Governador do Estado.

Maria Fernanda da Silva — A consideração do Sr. General Governador, com os esclarecimentos seguintes:

1) a pensão que vinha sendo concedida a mãe da missivista, ora falecida, era a título precário, autorizada em administrações anteriores, correndo à conta da verba "Assistência Social".

2) O orçamento vigente não consignou qualquer dotação para auxílios a casos individuais. Prevê, apenas, uma dotação de Cr\$ 1.500.000,00 destinada a auxílios a instituições assistenciais e culturais.

3) A atual administração tem evitado a concessão de auxílios de caráter permanente.

Assim sendo, opina esta Secretaria Geral para que se pague a missivista, de uma só vez, o auxílio de prezentos cruzeiros, à conta da consignação "Socorros Públicos", tabela 108 do orçamento.

Liga Paraense Contra a Tuberculose — A D. C., para nova apreciação, de vez que a sobre de cento e cinquenta mil cruzeiros, ao ver desta Secretaria de Estado, parece estar destinada a auxílios outros, previstos em leis especiais.

Raul Ferreira da Silva, Jorge Rodrigues da Costa, Augusto Machado e Caetano Aleixo — A D. D., para mandar verificar.

Grupo Escolar Paulino de Brito (fólia de pagamento) — A D. D., para conferência e lançamento.

Instituto Lauro Sodré (duodécimos do mês de março de 1952) — A D. D., para os devidos fins.

Matadouro do Maguari — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

Departamento de Produção (fólia de pagamento de diaristas) — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Departamento de Produção (concessão de licença de José Maria Pombal) — Encaminhe-se à consideração do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Tribunal de Justiça do Estado — A D. D., para conferência e pagamento, após o empenho.

Ferreira d'Oliveira Sobrinho, Instituto Lauro Sodré, Sec. de Saúde Pública (Cópias de contratos de funcionários), A. B. Matos & Cia., Ginásio Gentil Bittencourt — A D. D., para os devidos fins.

Mendes da Silva & Cia., Ferreira d'Oliveira Sobrinho, Afonso Ramos & Cia., Matadouro do Maguari, Imprensa Oficial, F. Valério & Cia., Lima, Irmão & Cia., Pires Rei & Cia. — Relacione-se

na D. D., para fins de pagamento. — Secretaria de Saúde Pública (prestação de contas dos hospitais de isolamento) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

Secretaria de Saúde Pública (balancete de dezembro de 1951) — A Divisão de Contabilidade, para conferência.

Juraci Menezes da Costa, Abel Gouvêa Costa, Edite Monteiro Costa e Fernando Sousa Costa — Ao Departamento de Produção.

Nicolau Conte & Cia. — A D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

Maria Joana Pimentel e Maria Elaiice Braga — A D. D., para informação e parecer.

Lactário de Arariuna, Recebedoria de Rendas (relação de réditos) — A Divisão de Contabilidade.

Laura Guerreiro Maria — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Antônio Herculano Dias — Encaminhe-se à Secretaria do Interior e Justiça, com a informação prestada pela D. D.

Argemiro Corrêa Lima (solicitando pagamento de percentagens) — A Divisão de Contabilidade, com as informações e pareceres, para fins de inscrição na conta "Restos a Pagar".

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE MARÇO DE 1952

O Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Elisia Gonçalves Ramos — A Div. de Contabilidade, afim de aguardar oportunidade para o expediente de solicitação do crédito especial, de acordo com a decisão do Sr. General Governador.

Departamento Estadual de Águas (Prestação de contas de Eyrington & Cia. referente a novembro de 1951). — A Div. de Contabilidade para exame, conferência e informação.

Relatório do S.N.E. — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, com o despacho do Sr. General Governador que autoriza a mudança do SNE desaprovando, todavia, a criação de novos cargos, determinando sejam aproveitados provisoriamente funcionários de outras repartições.

Raimundo Vitoric de Oliveira e Silva — A Div. de Contabilidade para informar.

Manoel Ricardo de Sousa — A D. D., para os devidos fins.

Julia Ribeiro Gonçalves — Tendo sido satisfeita a exigência da D. D., volte o processo à mesma Divisão para ulteriores de direito.

Hospital Juliano Moreira. — A Div. de Despesa, para informar.

Dália Batista Guerreiro. — A D. D., para relacionar.

Ferreira d'Oliveira Sobrinho. — A Div. de Contabilidade, para inscrição na conta Restos a Pagar.

Felipa de Sousa Rodrigues dos Santos. — A D. D., para os devidos fins.

Severino Bispo de Araújo. — A Div. de Receita, para informação e parecer.

I.A.P.I. — A D. D., para os devidos fins.

Imprensa Oficial, Inspetoria da G. Civil, Gilda da Conceição Ferreira, Edite de Araújo Costa, Repartição Criminal, Departamento de Produção. — A D. D., para os devidos fins.

Maria Madalena Corrêa de Barros. — Indeferido o pedido, dada a caducidade em que incorreram as contribuições descontadas pela recorrente, na forma do disposto no § 3.º do art. 17 do Regulamento do Montepio em vigor.

Renda, Priori & Cia. — A D. D., para pagamento, pela forma sugerida pela Contadaria.

Luiza Cavalcante de Oliveira. — Indeferido o pedido em face da caducidade em que incorreram as contribuições descontadas pela requerente, ex-vi do § 3.º do art. 17 do Regulamento do Montepio em vigor.

Exposição Internacional de Indústria e Comércio. — Ao Dr. Procurador Fiscal para mandar

informar da existência de contrato relativo à representação do Estado na Exposição Internacional de Indústria e Comércio, que se realizou no Rio de Janeiro, em 1949.

— Presídio São José. — Ao Sr. Avaliador Nobre para proceder à avaliação pedida pela direção do Presídio São José.

— Secretaria de Saúde Pública. — Ao Serviço do Material, aliás, Divisão do Material, para promover a aquisição à conta da consignação Eventuais, tab. 108 do orçamento vigente.

— Divisão de Receita, Aluizio Sá Ferreira, Possidônio Manfredo Borges, Presídio São José (balanete de janeiro p. p.), Prefeitura Municipal de Anhangá, Colégio Estadual Paes de Carvalho (Prestação de contas), Repartição Criminal. — A Div. de Contabilidade para os devidos fins.

— Antonio Pereira de Melo. — Defiro o pedido no termos do parecer da D. D., determinando a suspensão dos descontos e a restituição das contribuições recolhidas. A D. D., para os devidos fins.

— Normabeli Leal Monteiro. — A Div. de Contabilidade para inscrição em Restos a Pagar.

— Secretaria de Saúde Pública, Prefeitura Municipal de Belém, Anelo de Carvalho Brito, José Ferreira de Melo, Carlos de Almeida Rodrigues, Chafic Abinader. — Providenciado, Arquivo-Assembléa Legislativa. — Ciente. Arquivo-se.

— Secretaria de Saúde Pública. — A D. D., para atender.

— Banco de Crédito da Amazônia. — De acordo com os pareceres do Serviço de Cadastro Rural e da Procuradoria Fiscal, indefiro o pedido do requerente. Na espécie em apreciação não se verifica a incompatibilidade denunciada, entre as taxas relativas à exploração de terras públicas e o imposto único da borracha. Aquele incide sobre a licença com a exploração de áreas de terras públicas, enquanto o último é um imposto sobre a borracha e correlatos. Manifesta, é, assim, a improcedência da questão suscitada pelo Banco postulante.

— Liga Contra a Lepra. — A consideração do Sr. General Governador com os esclarecimentos seguintes: 1) conforme esta Secretaria do Estado já informou a V. Excia., a direção do Matadouro reteve, no exercício anterior, parte da arrecadação da taxa Contra a Lepra, empregando-a a quantia retida em pagamentos relativos a obras que vem sendo executada no aludido estabelecimento e em despesas diversas. 2) a aplicação das ajudadas rendas constitui prática abusiva e condenável, vedada pela legislação vigente, havendo esta Secretaria de Estado tomado energias providências, de acordo com as recomendações de V. Excia., para evitar a repetição da mencionada prática no exercício vigente.

— Serviço de Material. (Solicita autorização para aquisição de máquina). — A D. D. do Material, para promover a aquisição, para pagamento pela forma sugerida pela D. C.

— Claudomira Alves da Cunha. — A D. D., para pagamento, por conta do crédito de Claudomira Alves da Cunha.

— Recebedoria de Rendas. — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— Departamento de Produção. — Ao Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

— Secretaria de Saúde Pública. — A Divisão do Material para urgentes providências.

— Demosthenes de Oliveira Melo. — A Div. de Contabilidade, para dizer sobre a conta Adiantamentos.

— Obry Domingos dos Santos, Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Açú, Paulo da Silva Lopes, Joaquim Barbosa de Amorim Filho. — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Catarina Coimbra de Almeida. — A consideração do Excelentíssimo Sr. General Governador com os esclarecimentos seguintes: 1) A pensão recebida pela misivista foi estabelecimento

em conformidade com o regulamento vigente do montepio estadual; 2) Na verdade, dita pensão é ridícula e inconcebível, como bem acentua o parecer da Procuradoria Fiscal; 3) Impõe-se a oportuna modificação da legislação relativa ao montepio estadual, para efeito de adaptar às necessidades atuais, remediando, com caráter geral, situações dolorosas, como aquela que se refere o presente expediente.

— Walter Macêdo. — Encaminhe-se ao Sr. Chefe do Expediente do Gabinete do Sr. Governador do Estado, para o cumprimento do despacho governamental retro.

— Diomar Farias. — A Div. de Contabilidade, afim de aguardar oportunidade para o pedido de crédito especial.

— Comando Geral. — Encaminhe-se ao Comando da Força Policial do Estado, com o pedido de informações requerido pela D. D.

— Joana Rocha de Figueiredo Arouk. — A D. D., para os devidos fins.

— Pedro Azevedo dos Santos. — A D. D., com o despacho supra do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— Donald Martins Alves. — De-se ciência ao interessado.

— Maria Helena da Silva Miranda. — De-se ciência a interessada para apresentar os documentos exigidos pelo D. P.

— Manoel Ferreira de Brito. — A D. D., com o despacho retro do Exmo. Sr. General Governador.

— Martin, Representações e Comércio S. A. — Ao Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública. — Lucimar Batista de Almeida. — A D. C., afim de relacionar e aguardar oportunidade para o pedido de crédito especial. — Escola de Engenharia do Pará. — Ao Sr. Chefe do Expediente para transmitir ao Dr. Diretor da Escola de Engenharia o teor da decisão governamental.

— Silvano Antonio Furtado. — De-se ciência ao interessado e oficie-se ao Diretor do Matadouro do Maguari, determinando que não mais assuma compromissos da natureza do que constitui objeto do presente expediente sem expressa autorização superior.

— João Pompeu de Sales. — Defiro o pedido, de acordo com o parecer da D. D. Determino, assim, a suspensão dos descontos e a devolução das contribuições já feitas. — A D. D., para os devidos fins.

— Maria da Conceição Vale Cardoso. — Indefiro o pedido, de vez que as contribuições descontadas pela peticionária incorreram na caducidade prevista no § 3.º do art. 17 do regulamento do montepio em vigor.

— Manoel Raiol Pinheiro. — A D. C. afim de relacionar e aguardar oportunidade para o pedido de crédito especial.

— Raimundo Ermelinda Gomes, Olegário Teotônio Avelino Quadros. — A D. C., afim de relacionar e aguardar oportunidade para o pedido de crédito especial.

### DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 29 de fevereiro de 1952	1.708.093,30
Renda do dia 1/3/52	820.234,90
Retir. da Caixa Econômica	500.000,00
Soma	3.028.328,20
Pagamentos efetuados no dia 1/3/52	602.033,30
SALDO para o dia 3/3/1952	2.426.294,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.253.764,80
Em documentos	1.172.530,10
TOTAL Cr\$	2.426.294,90

Belém (Pará), 1 de março de 1952.

A. Nunes, tesoureiro  
VISTO  
João Bentes  
Diretor da Div. Despesa

\*\*\*  
Pagamento para o dia 3 de março de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Fórum, Serviço de Transporte do Estado, Serviço de Cadastro Rural, Faculdade de Odontologia, Escola de Engenharia, Gabinete do Governador e Pensionistas do Montepio (cartões de números 1 à 430).

DIVERSOS  
Dr. Salustio de Oliveira Mélo, Lucio Solheiro, Alberto Sales Fróta, Departamento de Assistência aos Municípios, Serviço de Navegação do Estado, Fiscais do Imposto de Vendas e Consignações, Secretaria de Estado de Economia e Finanças, Divisão do Pessoal, Divisão de Receita, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Figueira & Diniz, L. S. Maia, Corréa Costa & Cia., Luiz Fernando, Ótica e Instrumental Científico, S. A., Shell Mex Brasil Ltda. e Divisão de Despesa.

(Importa o presente pagamento em: Seiscentos e oito mil novecentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos. (Cr\$ 608.970,40).

## EDITAIS

MINISTERIO DA FAZENDA  
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO  
DA UNIÃO

Delegacia no Pará

EDITAIS

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo atenção dos interessados para o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 23 de fevereiro do corrente ano, referente à diligência de medição e demarcação do terreno de marinha e acrescido situado no lado ocidental meridional da Praça General Magalhães no bairro do Reduto nesta cidade.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, 28 de fevereiro de 1952. — Maria de Lourdes M. Silva, escrit. cl. "F"

VISTO — Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

(Ext. — Dia 2/3)

INSTITUTO LAURO SODRÉ

Chamada de funcionário

Pelo presente edital, notifico o Dr. Eurialo Juaçaba Machado para, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste, apresentar à Comissão de Inquérito Administrativo, designada pelo Sr. Diretor da Escola Profissional "Lauro Sodré", em portaria n. 30, de 5/9/1951, defesa sobre os fatos apurados por dita Comissão no processo n. 03819/51 OF. G. E.

E para que não alegue ignorância, vai este publicado na imprensa Oficial.

Belém, 13 de fevereiro de 1952. (a) Oscar Victor de França, secretário.

(G—21, 22, 23, 24, 26, 29/2; 1, 2, 3, e 4/3/952)

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

EDITAIS

Abre concorrência pública para venda de viaturas pertencentes ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

De ordem do Sr. Coronel Chefe de Polícia, fica pelo prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, aberta concorrência pública para venda das viaturas, no estado, constante do seguinte:

1 (um) Jeep n. 168 — marca Wills, quatro (4) cilindros (depositado no pátio da Guarda Civil);

1 (uma) Camionete n. 289 — marca Austin — Modelo A-40, com capacidade para seis passageiros (depositada no pátio da Guarda Civil).

Os interessados deverão apresentar proposta em carta-lacrada, dirigida ao Sr. Coronel Chefe de Polícia, por intermédio do Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, até o dia 5 do corrente, devendo a respectiva "proposta" ter a assinatura do interessado, constando no anverso do envelope "PROPOSTA" e obedecidas as seguintes normas:

a) os interessados deverão apresentar preço por unidade;

b) a venda será processada após abertura das propostas que tiverem dado entrada no S. A. deste Departamento, dentro do prazo estabelecido no presente edital, isso no dia 5 do corrente, às 14 horas, cuja abertura poderá ser assistida pelos interessados, no Gabinete da Chefia;

c) todas as viaturas serão entregues ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento;

d) o vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte das viaturas;

e) a Chefia de Polícia usando de suas atribuições, por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração, em 1 de março de 1952. — Manoel de Almeida Coelho, chefe do S.A.

(G — Dias 2 e 4/3)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Concorrência pública para aquisição de uma lancha para o Fisco Municipal

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de oito (8) dias, para aquisição de uma lancha para o serviço da Diretoria de Fiscalização Municipal, com as seguintes características: comprimento aproximado, 9 metros; motor de 80 a 90 H. P.; carrosserie em madeira de lei; capacidade de carga, aproximadamente seis (6) toneladas.

Os concorrentes devem apresentar as suas propostas em cartas fechadas dirigidas a esta Secretaria Geral, constando das mesmas o preço e as condições de entrega, etc., dentro do prazo acima estipulado, findo o qual no dia imediato, às 10 horas oficiais, serão abertas na presença dos interessados.

Gabinete da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1952. — Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral.

(G. — 29-2; 2 e 5-3-952)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM

## Aforamento de terras

Dr. Adriano de Castro Veloso Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Pedro Hilarí da Cunha, brasileiro, casado, residente à Avenida Cipriano Santos n. 158, requerido por aforamento, o terreno situado na quadra: Av. Cipriano Santos, para onde faz frente e Roso Danin, Travessa Guerra Passos de onde dista 62m,90 e Nina Ribeiro; limita-se à direita com o imóvel n. 158 e à esquerda com o n. 152, medindo de frente 4m,80 por 74m,40 linha oposta à frente 5m,75 ou seja uma área de 408m<sup>2</sup>,28.50.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1952. — (a) Dr. Adriano de Castro Veloso Menezes, secretário geral.

(T-2266-17, 23|2 e 3|3—Cr\$ 120,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA  
"BITAR IRMÃOS"

## Aviso aos senhores acionistas

Acham-se a disposição dos senhores acionistas em nosso escritório à Rua Siqueira Mendes n. 43, altos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Sociedade Anônima BITAR IRMÃOS

(a) Chedem Miguel Bitar,  
Presidente interino

(Ext.—26, 28, 29|2 e 2|3)

## CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em nossa sede à Travessa Manoel Evaristo n. 200 os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de fevereiro de 1952.

Philippe Farah  
Presidente

(Ext.—Dias 1, 2 e 3|3)

COMPANHIA INDUSTRIAL  
DO BRASIL

## Ata da vigéssima reunião ordinária da Assembléia Geral da Companhia Industrial do Brasil, em 28 de fevereiro de 1952.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois, reunidos na sede social da Companhia Industrial do Brasil, à Rua da Municipalidade n. 398, os portadores da totalidade das ações, conforme foi verificado pelo livro de presença já devidamente assinado e na falta do titular efetivo, Sr. Francisco Chamié, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Wady Thomé Chamié que declarou aberta a sessão e convidou, ato contínuo, para fazer parte da mesa, os acionistas Eloy Simões Junior e Arnóbio Leitão, como primeiro e segundo secretários respectivamente, depois do que mandou proceder a leitura da ata da última Assembléia, a qual, ouvida atentamente e achada conforme, foi aprovada. O Sr. Presidente convidou a Diretoria a exhibir e lêr os documentos de suas contas no exercício de 1951, tendo sido apresentado o relatório, acompanhado do Balanço e da demonstração da conta de "Lucros e Perdas" os quais foram franqueados ao exame dos Srs. Acionistas para o necessário julgamento. O acionista Sr. L. A. Tavernard, alegando que os referidos documentos já haviam sido publicados, pediu dispensa da leitura. Consultados os demais acionistas, pelo Sr. Presidente, e não havendo objeção ao pedido foi dispensada a leitura. Foi então convidado o relator do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Lopes de Azevedo, a proceder a leitura de seu parecer sobre as contas em julgamento, o que foi feito com a clareza necessária ao veridicto dos Srs. Acionistas. Terminada a leitura, o Sr. Presidente poz em discussão os referidos documentos e como a Assembléia, isto é, a parte não impedida de se manifestar, se declarasse satisfeita com a exposição dos resultados apresentados pela Diretoria e de acôrdo com o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente

declarou aprovados integralmente o Relatório, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1951.

Passando à segunda parte da convocação o Presidente suspendeu a sessão por espaço de tempo suficiente para que os acionistas organizassem suas cédulas de votação para a eleição à que se ia proceder, do Presidente da Assembléia, dos corpos administrativos e fiscais e seus suplentes, para o exercício de 1952. Decorrido alguns minutos voltaram a reunir-se e o Sr. Presidente, reiniciando os trabalhos, nomeou escrutinadores, os acionistas L. A. Tavernard e José Thomé, que colocaram sobre a mesa a urna para recolhimento das cédulas de votação. Feita a chamada pelo livro de presença, os acionistas colocaram, uma a uma, as chapas dentro da urna. Terminada a votação e aberta a urna verificou-se o seguinte resultado constatado pela Mesa: — Para Presidente das Assembléias Gerais: — Francisco Chamié, brasileiro naturalizado; Para Diretores: Wady Thomé Chamié, brasileiro; Abel de Gouvêa Miranda, brasileiro; Arnóbio Leitão, brasileiro, todos reeleitos; Para membros do Conselho Fiscal: — Paulo Lopes de Azevedo, Manoel P. Feio Ervedosa e Christalino Maia, todos brasileiros e reeleitos; Para Suplentes da Diretoria: — José Thomé, brasileiro naturalizado; Eloy Simões Junior, brasileiro e José Fiöck Danin, brasileiro; Para Suplentes do Conselho Fiscal: — Firmino Ferreira de Matos, português; Eric Percival Pitman e Alvaro José de Moura, brasileiros. Achando-se presentes os eleitos, consultou o Presidente à Assembléia que se manifestasse a respeito dos Suplentes do Conselho Fiscal e das Comissões da Diretoria para o exercício de mil novecentos e cinquenta e dois, ficando resolvido que permaneceriam às remunerações em vigor nesta data. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e fiscais e encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata que eu

Eloy Simões Junior, primeiro secretário da mesa da Assembléia, redigiu e mandei escrever, assinando em seguida com os demais componentes da mesa e acionistas presentes.

Belém, 28 de fevereiro de 1952.

(aa) Francisco Chamié, presidente da Assembléia, representado por Wady Thomé Chamié.

Wady Thomé Chamié.

Eloy Simões Junior, 1.º secretário.

Arnóbio Leitão, 2.º secretário.

Wady Thomé Chamié, acionista.

José Thomé, acionista.

Olga Hachem Thomé

Chamié, por herdeiros

Elias Thomé Chamié, acionista.

L. A. Tavernard, acionista.

Abel de Gouvêa Miranda, acionista.

(Ext.—2|3)

COMPANHIA DE SEGUROS  
"COMERCIAL DO PARÁ"

## Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Acionistas a reunirem, a 17 de março do ano corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54, 1.º andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim: deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1951; eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acôrdo com a Lei e os Estatutos.

Belém do Pará, 2 de março de 1952.

Os Diretores:

Oscar Faciola

Simão Roffé

Rafael Fernandes de Oliveira  
Gomes

(Ext.—2, 4 e 5|3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 2 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.544

EXPEDIENTE DOS DIAS 25, 28  
E 29 DE FEVEREIRO DE 1952

Juízo de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara

Juiz — Dr. MILTON LEAO  
DE MELO

No requerimento de José de Sousa — D. e A. Diga o Dr. C. de Órfãos.

—No officio recebido do Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> vara — Mandou juntar aos autos.

—Ação executiva: A., Dr. Raul Rangel de Borborema; R., Delfino Pinto — Digam os interessados.

—No requerimento de Manoel Rabelo Guimarães — Digam os interessados.

—Idem de João Alberto Ferreira Godinho — Conclusos.

—Idem de A. Marques & Cia., Ltda. — D. e A. Conclusos.

—Idem da Africana, Tecidos S. A. — Mandou citar.

—Idem de Ferreira de Oliveira & Sobrinho — Deferido.

—Ação ordinária: A., Dr. João Siqueira Mendes — Havendo litisconsortes necessários, que são os herdeiros, promovo o A. a citação destes.

—Inventário de Carlos da Silva Santiago — Em avaliação.

—Idem de Celestino Alves — Digam os interessados.

—Idem de Paulo da Silva Bastos — Mandou fazer a venda dos imóveis, em hasta pública.

—Extinção de condomínio: Requerente, José Pereira dos Santos e outros — Deferiu os pedidos de fls. 21 e 25.

—Tutória: Requerente, João Vadi Rossi — Deferiu.

—Idem, por Maria dos Santos Damasceno — Diga o M. Público.

—No requerimento de Julieta Catarina Siqueira de Oliveira — Mandou distribuir e atuar por dependência, prestada a afirmação legal.

—Inventário de Osvaldo Tavares de Sousa e sua mulher — Digam os interessados.

—Idem de João José Vaz — Digam os interessados.

—No requerimento de Elísio Pessoa de Carvalho — Digam os interessados.

—No requerimento de Julius Schlanger — Deferido.

Juízo de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Gonçalves, Barros & Cia. — Conclusos.

—No requerimento da Procuradoria da República — Deferido.

## PODER JUDICIARIO

### FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juízo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Maia:

Despejo: A., João da Cruz Ferreira; RR., Odete Santana e Ivo Brasil Granhen — Em especificação de provas.

Escrivão Leão:

Ação executiva: E., Corrêa, Costa & Cia.; R., Américo Capela — Em prova.

Escrivão Pépes:

Despejo: A., Rogaciano Franco; R., Valdemar Lopes de Menezes — Indeferiu o pedido de absolvição de instância.

—Inventário de José de França Melo — Em declarações finais.

—Ação executiva: A., Durval Corrêa Lobato; R., Menezes, Lobato & Cia. — Vista à apelada.

Escrivão Lobato:

Testamento: Testador, Carl Ferdinand Jöhnes Fechter — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528, do C. P. Civil.

—Execução de sentença: A., Laura de Jesus Antunes de Oliveira; R., Viacção Real, Ltda. — Julgou improcedente os embargos.

—No requerimento de A. Marques & Cia. Ltda. — Deferido.

—Idem, de Ana Ermelinda Vaz de Almeida Couto — Conclusos.

—Inventário de Rafael Castanheira Iglesias — Digam os interessados.

—Inventário de Antônio José Sfair — A inventariante, para sugerir forma de partilha.

—Inventário de Rafael Castanheira Iglesias — Idêntico despacho.

—Ação ordinária: A., Eduardo d'Oliveira; R., Valdomiro de Assis Segurs — Designou o dia 7 de março entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Reintegração de posse: A., Tomaz Gonçalves da Cruz; R., Virgílio Cunha — Julgou procedente a ação.

—No requerimento de Henrique Tanerredo da Silva Leite — Digam os interessados.

—Idem de João Vicente de Lima e outros — Deferido.

Juízo de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara, ac.  
pelo titular da 3.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

—No officio de n. 123, do Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, comunicando ao M. Juiz haver o aludido Tribunal, em sessão plena que teve lugar a 20 do corrente, conhecido da reclamação feita pelo bacharel Francisco Pereira Brasil, pai da menor Francy Brasil, para que sua dita filha pudesse, acompanhada de seu aludido genitor, comparecer não só à festa da Assembléia Paraense, como a todas as demais, mantendo a portaria do Juizado de Menores tão somente quanto aos menores abandonados ou aqueles cujos pais tenham decaído do pátrio poder, foi dado o seguinte despacho: A. Cumpra-se, com ciência dos senhores comissários de Menores, e publique-se.

Escrivão Pépes:

Inventário de Antônio de Sousa Filho — Em declarações finais.

—Ação executiva: A., S. Araújo & Cia.; R., Lima & Ferreira — Em especificação de provas.

—No requerimento de Armando Lorenzo Moreira — Deferido.

—Idem de José Luiz de Araújo Mindelo — A conta.

—Arrolamento de Bernardo Calvares da Silva Cunha — Mandou proceder à partilha.

—Reivindicação: A., José Verbicaro Júnior; R., Baltazar Gomes Pereira e sua mulher — Em indicação de peritos.

—Arrolamento de Tereza Santos — Ao cálculo.

—Despejo: A., Maria Barbosa Furtado; R., Francisco Barbosa — Designou o dia 8 de março entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Cominatória: A., Luiza Magalhães de Sousa; R., Maria da Silva Moreira — Idêntico despacho.

—Inventário de D. Débora Emília Mendonça Maroja — Julgou o cálculo.

Renovatória de contrato: A., Manufatura de Fumos Democrata, Ltda.; R., Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo — Diga a autora.

—Inventário de Neptali Peres — Ao cálculo.

—Ação executiva: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., João Lopes de Barros — Julgou procedente a ação.

—Embargos de terceiro senhor e possuidor: Embargante, Bárbara Serruía; Embargado, Francisco Soares da Costa — Indeferiu o pedido de fls. 27.

Juízo de Direito da 5.<sup>a</sup> vara, ac.  
pelo titular da 2.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Davina Cheres da Silva — D. e A. Conclusos.

—Idem de Alípio Machado dos Santos — Deferido.

—Idem, de Maria de Nazaré Azevedo Lima — Mandou distribuir e atuar por dependência.

—Idem, de Arion da Costa Neri — Conclusos.

Juízo de Direito da 6.<sup>a</sup> vara, ac.  
pelo titular da 1.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Philippe Farah — Mandou citar.

—Idem de Amélia Pedro — Idêntico despacho.

—Idem de Antônio Francisco dos Santos — Mandou seja feita a testação recomendada na lei, devidamente reconhecidas as assinaturas.

—No requerimento do Dr. Proc. Fiscal — Deferido.

—Idem de Antônio José de Matos — Mandou juntar prova de quitação do imposto do imóvel.

—Idem de Luiz Manoel Sotheiro — Vista ao M. Público.

—Idem da Prefeitura de Belém — Conclusos.

—Idem — Idêntico despacho.

—Idem de Evulásia Bastos de Araújo — Vista ao M. Público.

—Mandando fazer os registros pedidos por Joana Tereza dos Santos, Josefina Moreira de Almeida, Raimundo Sacramento Gomes, Sebastião Raimundo Caetano Ferreira, Maria Flor dos Santos.

—Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Amália Augusta Mendes Chermont — Diga a autora.

—Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Albertina de Sousa Melo — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Nadin Nuri Abuel, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 4.352, no valor de oito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros (Cr\$ 8.166,00), por V. S. endossada a favor do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — agência da Luz S. Paulo, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para acatir e pagar ou dar a razão por que não aceita e paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando o cliente desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de fevereiro de 1952.  
— Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T-2401-2/3-Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital, a Laborerre, Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 2410-A, no valor de nove mil seiscientos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 9.636,70), por Vs. Ss; endossada a favor da Casa Bancária Magalhães Franco & Cia; Ltda. — Recife e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando o cliente desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de fevereiro de 1952.  
— Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T-2403-2/3-Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital, a Laboratório José Esteves Dias Limitada, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., a duplicata de conta mercantil n. 187, no valor de nove mil oitocentos e onze cruzeiros e oitenta centavos, por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., S. Luiz—Maranhão, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando o cliente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de fevereiro de 1952.  
— Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T-2402-2/3-Cr\$ 40,00)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N. 6

O Desembargador Augusto R. de Borborema, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

## RESOLVE

designar o Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da 1.ª Vara da Comarca desta Capital, para exercer as funções de Diretor do Fórum.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 1952.  
(a) Augusto Rangel de Borborema

## Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de março de vindouro para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível "ex-officio" — Cametá — Apelante, o Dr. Juiz de direito interino da Comarca, apelado, Francisco Balleiro; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

## EDITAIS

Agravo — Santarém — Agravante, Raimunda Maciel Viana, pela Justiça gratuita; agravado, José Augusto de Almeida; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de fevereiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 12 de março corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos embargos civis da Capital, em que é embargante, João Cavalcante da Silva; e, embargado, o Governo do Estado, sendo relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de março de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de março de vindouro para julgamento, pela 2.ª Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Apelação crime — Capital — Apelante, Otávio Pereira dos Santos; apelada, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" — Soure — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da comarca; recorrido, Orlando Guimarães Brito; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de fevereiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, da apelação cível da Comarca de Cametá, em que são apelantes, Raimundo Crescêncio de Magais, sua mulher e outros; e, apelados, Nelson da Silva Parijós e sua mulher, sendo relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de março de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos de ação rescisória da Comarca da Capital: sendo autora, Manufatura de Fumos Democrata Limitada e réus o Dr. Libório Simões de Araújo, sua mulher e outros, foi pelo Sr. Des. Sílvio Pélico, relator do feito proferido à fls. 24, dos ditos autos e despacho do teor seguinte: — Citem-se os réus para contestarem a ação, no prazo de dez dias, e porque o Dr. Libório Simões de Araújo e mulher encontram-se em lugar incerto, sejam citados por edital na forma da lei.

Belém, 22 de janeiro de 1952.  
— (a) Sílvio Pélico.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa "Diário da Justiça".

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, em meu cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro de 1952. — (a) João de Deus de Castro Gouart, escrivão do feito.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravante, Amilard da Silva Nunes; e, agravada, a Prefeitura Municipal de Belém, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de fevereiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, tendo expirado em data de 19 de janeiro do ano corrente o prazo para inscrição ao concurso de Juiz de Direito de primeira entrância, inscreveram-se os seguintes candidatos:

Dr. Jair Albano Loureiro, pretor do termo judiciário de Anhangá, comarca de Castanhal;

Dr. Carlos Samico de Oliveira, pretor do termo judiciário de Barcarena, comarca da Capital;

Dr. Orlando Sarmento Ladislau, pretor do termo judiciário de Porto de Móz, comarca de Gurupá;

Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, promotor da comarca de Conceição do Araguaia;

Dr. Raimundo Campos de Góis Teles, promotor do Comarca de Breves.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ao primeiro (1.º) dia do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). — Luiz Faria, secretário.

Conclusão do Acórdão Cível assinado, entregue em sessão ordinária, do Tribunal Pleno:

## ACÓRDÃO N. 21.095

Mandado de Segurança — Capital — Requerentes, Armando de Sousa Bentes e outros; requerido, o Governo do Estado; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança, da Comarca da Capital, entre partes, requerentes, Armando de Sousa Bentes, Charles Jorge Hage e Sérvulo Otaviano de Matos; e, requerido, o Governo do Estado. Acórdão em Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, indeferir a segurança por falta de objeto.

Belém, 13/2/52. — (aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Sílvio Pélico, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Arnaldo Lôbo — Antonino Melo. Foi presente, E. Sousa Filho. Foi voto vencedor o Sr. Des. Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de março de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Costa Vasconcelos e a Senhorinha Terezinha Alves Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Granja Eremita, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Rosa Moreira, 145, filho legítimo de Cícero Bezerra de Vasconcelos e de D. Lídia Maria da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 159, filha legítima de Vitorino Florêncio da Silva e de D. Agulda Alves Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T. 2.350 — Cr\$ 40,00 — 24/2 e 2/3/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Pena Nunes e a Senhorinha Raimunda Nonata dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Soure, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Triunvirato, 17, filho de D. Izabel Pereira Nunes, falecida.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Triunvirato, 17, em companhia de seus genitores, filha legítima de Lauro Vilaça dos Santos e de D. Aristotelina Xavier Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T. 2.351 — Cr\$ 40,00 — 24/2 e 2/3/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Câmara Fernandes e a Senhorinha Maria Cláudia Franco Ramos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, Vila Maria, 5, filha legítima de Júlio Carijós Fernandes e de D. Antônia Pinheiro Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 257, filha legítima de Alberto Antunes Ramos e de D. Otávia Franco Ramos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T. 2.352 — Cr\$ 40,00 — 24/2 e 2/3/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Teobaldo Neves de Melo e a Senhorinha Ana da Graça Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Mac-Dowel, 25, filho de Feneion Cleofas de Melo e de D. Antônia Neves de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 674, filha de Francisco Mendes de Campos e de D. Maria da Graça Mendes Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T. 2.353 — Cr\$ 40,00 — 24/2 e 2/3/52)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — DOMINGO, 2 DE MARÇO DE 1952

NUM. 1.298

## JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 3.948  
Proc. 349-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Igarapé-açu.

O presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Igarapé-açu, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

### Comissão Executiva:

Presidente — Miguel Joaquim Gomes do Amaral, funcionário postal.

1.º Vice-presidente — Valeriano Máximo Martins, comerciante.

2.º Vice-presidente — Severino Bispo de Araújo, func. estadual.

Secretário geral — Sebastião Abrahão Jatene, comerciante.

1.º Secretário — Abib Jamil Jatene, comerciante.

2.º Secretário — José Fonteneles Dantas, telegrafista.

1.º Tesoureiro — Cláudio Muniz Coelho, farmacêutico.

2.º Tesoureiro — Othon de Oliveira de Sousa, func. federal.

### Comissão Fiscal:

Relator — José Lisboa Cavalcante, func. público; Manoel Tavares Filho, proprietário; Aristoteles Muniz Calado, proprietário.

Procurador — José Fonseca de Carvalho Heitor.

Isto pôsto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apêço, e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimeamente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Igarapé-açu, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias. (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24/7/1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 3.949

Proc. 353-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Francisco Alves de Andrade, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona do Território Federal do Guaporé.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimeamente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.950

Proc. 354-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Antônio da Costa Lopes, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 7.ª Zona (Codó) do Estado do Maranhão.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimeamente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.951

Proc. 382-52

Vistos, etc.

O cidadão Odilar Maciel Barreto, candidato a prefeito de Itupiranga, formula a seguinte consulta telegráfica a este Tribunal Regional:

"Signatário residia quando se fez eleitor vizinho Município Itupiranga pertencente essa 23.ª zona eleitoral ps tendo passado residir nesta cidade fez transferir inclusão seu nome eleitores, votaram seções esta sede pleito outubro 1950 pt aceitando sua candidatura cargo prefeito Itupiranga consulta pode votar pleito 16 março qualidade candidato àquele município ainda face dispõe parágrafo nono artigo 87 código eleitoral visto transferência seu título foi para seção dentro zona sua inscrição e tratar-se pleito municipal pt sds Odilar Maciel Barreto".

Com vista ao Sr. Dr. Procurador Regional, S. S. manifestou-se pelo não conhecimento da consulta, por não ser a mesma feita por autoridade pública ou Diretório de Partido Político registrado.

Isto pôsto, e tendo em vista o disposto no art. 17, letra e), da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, não tomar conhecimento da consulta.

Publique-se e registre-se. Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.952

Proc. 355-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores João Inácio de Melo e Esmeraldo Santos Bessa, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona (Manáus) do Estado do Amazonas.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimeamente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, serem excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.953

Proc. 366-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro no Guamá.

O presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, no Guamá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido diretório os seguintes cidadãos:

### Comissão Executiva:

Presidente — Dulcídio Oliveira Costa, funcionário público.

1.º Vice-presidente — Francisco Rodrigues da Silva, comerciante.

2.º Vice-presidente — Severino Augusto de Alencar.

Secretário geral — Hildebrando de Oliveira Costa, comerciante.

1.º Secretário — Aldemar da Silva Pais, operário.

2.º Secretário — Francisco Sarmiento de Sales.

Tesoureiro geral — Edilson Vieira Lima, operário.

1.º Tesoureiro — Elísio de Oliveira Costa, aux. comércio.

2.º Tesoureiro — Januário Carlos Gondim, comerciante.

Procurador — Antônio Pinto Moreira, aux. de comércio.

### Conselho Fiscal:

José Adelino de Oliveira, comerciante; Moacir Alencar Landim, comerciante e Antônio Estevam de Araújo, agricultor.

Isto pôsto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apêço, e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimeamente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, no



Guama, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias. (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24/7/1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais, dentro de 48 horas.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Augusto Cesar de Moura Pálha Júnior. Fui presente. Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.954

Proc. 2.422-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por duplicidade de inscrição, em que são excluídos Izabel Andrade dos Santos, Raimundo Malato Camarão, Claudino Caetano da Silva, Osmar da Costa Faria e Sérvulo Loureiro de Campos, inscritos na 10.ª Zona, Muãaná.

O Dr. Juiz Eleitoral da 10.ª Zona (Muãaná) mandou processar a exclusão "ex-officio", dos eleitores acima mencionados que, como era do seu conhecimento, incidiram na sanção do art. 41, n. 3, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, em virtude de terem sido inscritos mais de uma vez.

Pela certidão de fls. 4, do escrivão eleitoral verifica-se que, em verdade, ditos eleitores foram alistados duas vezes, em consequência do que foram expedidos, em nome de Izabel Andrade dos Santos, os títulos de ns. 1.348 e 3.454; no de Raimundo Malato Camarão, os de ns. 1.984 e 3.301; no de Claudino Caetano da Silva, os de ns. 1.490 e 2.845; no de Osmar da Costa Faria, os de ns. 2.060 e 2.311; e no de Sérvulo Loureiro de Campos, os de ns. 46 e 2.323.

Afixado edital, não houve contestação, e o Dr. Juiz Eleitoral ordenou a remessa do feito a esta Instância, onde o Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pelo cancelamento da segunda inscrição dos eleitores em referência.

Isto pôsto:

Considerando que a certidão de fls. faz fé, e dúvida alguma se pode arguir quanto aos motivos da exclusão promovida "ex-officio", pelo Juiz competente; e

Considerando que essa inscrição em duplicata, poderia ter ocorrido sem dolo por parte dos excluídos;

Considerando, todavia, que o fato deve ser objeto de verificação, eis que a duplicidade de inscrição pode ter resultado de má fé, e que constituirá crime capitulado no art. 175, n. 4, do Código Eleitoral.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, determinar o cancelamento da 2.ª inscrição dos eleitores Izabel Andrade dos Santos, Raimundo Malato Camarão, Claudino Caetano da Silva, Osmar da Costa Faria e Sérvulo Loureiro de Campos, e sua consequente exclusão do alistamento da 10.ª Zona (Muãaná), mandando, outrossim, seja extraída cópia autêntica das peças dos presentes autos, a fim de ser enviada ao Sr. Dr. Procurador Regional, para os ulteriores de direito.

Publique-se e registre-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Pálha Júnior, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS JURISPRUDÊNCIA

CONSULTA N. 33-51, de Pompeu

Relator — Dr. João Eunápio Borges.

Criação de Zona Eleitoral — Instruções para numeração dos títulos. 2 — Na organização das folhas de votação deverá constar o número correspondente ao da Zona de origem.

Vistos e relatados estes autos de consulta n. 3351, consistente no Mar. Juiz Eleitoral de Pompeu. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral em responder a consultar nos mesmos termos de suas decisões anteriores, relativas ao assunto:

1) Os títulos dos eleitores da nova zona de Pompeu devem receber nova numeração, sem necessidade, porém, de serem substituídos por novos títulos. Para o que,

2) Na nova zona serão lançados, seguidamente, a partir de um (1) e observada a respectiva ordem de inscrição em Pitangui, os títulos eleitorais procedentes da antiga zona, com a menção do número primitivo, ao qual se acrescentará um sinal qualquer, a critério do MM. Juiz, indicador de sua procedência. Por exemplo (Pt) — Pitangui — ou (A) — antigo.

3) Em seguida ao lançamento dos títulos originários de Pitangui, continuará a numeração dos novos títulos expedidos pela zona de Pompeu (216), de sorte que o número do título do último eleitor inscrito corresponda ao número total dos eleitores inscritos (os procedentes de Pitangui, mais os novos, inscritos em Pompeu).

4) No título que for espontaneamente apresentado em juízo, acrescentar-se-á ao número antigo o sinal a que se refere o item 2.º desta resposta — (Pt) ou (A), lançando-se acima o número que lhe corresponda na zona de Pompeu (216).

5) Na organização das folhas de votação, far-se-á constar o número atual do título com indicação também do número que lhe corresponde, da zona de origem, seguida do sinal indicador desta zona (PT) — (A) ou outro qualquer que for adotado pelo MM. Juiz Eleitoral de Pompeu.

Belo Horizonte, 28 de maio de 1951. — (aa) Alencar Arapele, Presidente — João Eunápio Borges, relator.

"Boletim Eleitoral" ns. 7 e 8, de maio-junho de 1951, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. (Fls. 7).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

EDITAL N. 2

Exclusões por falecimento... Faço público, que nos termos do artigo 45 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo:

João Ferreira de Almeida, portador do título n. 3.557, solteiro, Funcionário Público, com 64 anos de idade, paraense, nascido a 19 de abril de 1881, filho de João Ferreira de Almeida e Lauriana Augusta de Almeida, residente à Rua Senador Manoel Barata, 49; Lucival Fernandes Beirão, portador do título n. 52.031, casado, comerciante, com 31 anos de idade, paraense, nascido a 17 de janeiro de 1914, filho de Manoel Farinha Beirão e Maria Emilia Fernandes Beirão, residente à Rua Boaventura da Silva, 606; Emilia da Silva Vilhena, portadora do título n. 28.607, casada, doméstica, com 51 anos de idade, paraense, nascida a 21 de novembro de 1893, filha de Leonel Olinto da Silva e Zífrina Sarmento Silva, residente à Av. Assis de Vasconcelos, 173; Herdula dos Santos Abreu, portadora do título n. ...

23.535, solteira, doméstica, com 44 anos de idade, paraense, nascida a 5 de outubro de 1900, filha de Raimundo dos Santos Abreu e Laura Santos Abreu, residente à Trav. Dr. Moraes, 157; Maria de Lourdes Mota Oliveira, portadora do título n. 55.254, casada, doméstica, com 34 anos de idade, paraense, nascida a 4 de dezembro de 1911, filha de Martiniano A. Mota e Teresa C. da Mota, residente à Travessa 14 de Abril, 526; Washington José Alvares Ataliba, portador do título n. 64.016, solteiro, ajudante de mecânico, com 18 anos de idade, paraense, nascido a 8 de janeiro de 1928, filho de Aminadab Alvares Ataliba e Maria A. G. Ataliba, residente à Trav. Curuzú, 1.183; João Gonçalves Rodrigues, portador do título n. 59.921, viúvo, comerciante, com 50 anos de idade, paraense, nascido a 5 de maio de 1895, filho de Francisco Manoel Rodrigues e Claudina Ferreira Rodrigues, residente à Rua São Miguel, 760; Raimundo Pereira de Nazaré, portador do título n. 54.961, viúvo, M. oficina, com 56 anos de idade, paraense, nascido a 23 de outubro de 1888, filho de Antonio Corrêa e Maria Benedita, residente à Rua Diogo Moia, 412; João Dias de Sousa, portador do título n. 49.462, solteiro, braçal, com 21 anos de idade, paraense, nascido a 14 de julho de 1924, filho de Francisco Dias de Sousa e Guilhermina Silva Dias, residente à Conceição, 355; Eurico Barroso, portador do título n. 19.921, solteiro Bancário, com 46 anos de idade, paraense, nascido a 14 de fevereiro de 1899, filho de Carolina Barroso, residente à Av. Nazaré, 375; Regina Maria da Conceição Moura, portadora do título n. 45.845, casada, doméstica, com 33 anos de idade, paraense, nascida a 6 de junho de 1912, filha de João A.

dos Santos e Maria do C. Santos, residente à Trav. José Bonifácio, 917; Raimundo de Oliveira Machado, portador do título n. 30.969, casado, Funcionário Público, com 59 anos de idade, paraense, nascido a 9 de outubro de 1886, filho de Luiz da Cunha Machado, residente à Av. Tito Franco, 285; Isaias Cardoso, portador do título n. 25.307, solteiro, comerciante, com 23 anos de idade, paraense, nascido a 9 de março de 1923, filho de Quintino Cardoso e Maria Cardoso, residente à Rua Timbiras, 423; Raimundo ... de Almeida, portador do título n. 48.615, solteiro, Aux. despachante, com 18 anos de idade, paraense, nascido a 15 de junho de 1927, filho de Herminio Jansen de Almeida e Rita R. Almeida, residente à Trav. 14 de Abril, 101; Joaquim Cordeiro de Vasconcelos, portador do título n. 20.353, viúvo, pedreiro, com 39 anos de idade, cearense, nascido a 22 de novembro de 1905, filho de Joaquim Cordeiro de Vasconcelos e Maria Adalgisa Cordeiro de Vasconcelos, residente à Av. Alcindo Cacela, 367; Gualter Vieira Leitão, portador do título n. 11.890, casado, funcionário, com 56 anos de idade, cearense, nascido a 2 de novembro de 1889, filho de Ernesto V. da Costa e Joana C. V. Leitão, residente à Rua Caetano Rufino, 23; e Pedro Marques de Sousa, portador do título n. 3.801, solteiro, carvoeiro, com 52 anos de idade, paraense, nascido a 5 de fevereiro de 1893, filho de Joaquim Marques de Sousa, residente à Rua Barão de Igarapé Miri, 69. E, para constar, mandei passar o presente Edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona Belém-Pará, 20 de fevereiro de 1952. — (a) Lucio Lopes Maia, Escrivão Eleitoral.

(G. — Dia 2-3)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.277

O Prefeito Municipal de Belém resolve: exonerar Maria Eneida Pantaleão, do cargo de "Professor" padrão E, lotado na escola isolada "Amazonas de Figueiredo".

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 25 de fevereiro de 1952 — Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral.

PORTARIA 127

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve: mandar servir, durante um ano, na 1.ª Secção da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, Zulmira Joana da Silva, ocupante do cargo de Escriturário, classe I, lotado na Secção do Material, nos termos do art. 40, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de Outubro de 1942.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Continuação

fim de que os senhores deputados possam estudar minuciosamente o grande número de emendas apresentadas, o que submetido à votação foi aprovado. Após o senhor Presidente, designou uma comissão composta dos Srs. Deputados Cléo Bernardo, Armando Mendes e João Menezes, para representar esta Casa nos festejos comemorativos do quinquagésimo aniversário de fundação da Faculdade de Direito do Pará. E como nada mais houvesse a tratar, foi en-

cerrada a presente sessão, sendo marcada outra para a próxima quarta-feira à hora regimental, ficando em pauta o processo número duzentos e oitenta e três. E eu, Deputado Líbero Luxardo, nas funções de segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que será assinada pelo senhor Presidente e secretários da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Paulo Itaguai da Silva e Líbero Luxardo.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 2 DE MARÇO DE 1952

NUM. 409

Ata da centésima décima segunda sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Licurgo Peixoto, José Jacinto Aben-Athar, José Maria Chaves, Paulo Itaguai, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, Pereira Brasil, Pedro Pais, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordoal, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o Expediente constante do seguinte telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o expediente desta Casa referente à instalação de fábricas de borracha sintética em nosso país foi encaminhado ao Ministério da Agricultura; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que foi encaminhado ao Ministério da Agricultura o expediente desta Casa sobre o plantio sistemático e racional de seringueiras; ofício do Senhor Secretário de Estado do Interior e Justiça, comunicando haver sido sancionado o projeto de lei número doze, desta Casa; ofício do Senhor Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Capanema, acusando recebido o ofício cento e trinta e seis, desta Casa, e quanto ao assunto, comunicando haver telegrafado aos Senhores Presidente da República e Presidente da Carteira de exportação e importação; e ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, em nome do Senhor Governador, restituindo, devidamente informado, o expediente desta Casa, sobre a criação de um subposto de saúde na Vila de Murajá, Município de Curuçá. A seguir, usou da palavra o Senhor Deputado Cléo Bernardo, primeiro orador inscrito, para, após reportar-se a vários assuntos, apresentar dois requerimentos em nome do Partido Socialista Brasileiro, sendo o primeiro: que esta Assembléia faça um apelo ao Chefe do Poder Executivo no sentido de mandar instalar um posto de saúde na cidade de Barcarena, a qual se acha há um ano sem guarda sanitário; e o segundo, que esta Assembléia telegrafe ao Ministro do Trabalho, a quem está subordinada a Hospedaria de Imigrantes do Tapaná, apelando para que mande efetuar o pagamento de onze os seus ex-funcionários, demitidos em dezembro de mil

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

novocentos e cinquenta, cujos vencimentos estão retidos. Seguiu-se com a palavra, o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, para fazer severas críticas à atitude do Sr. Demócrito Noronha, quanto à cassação de seu mandato de deputado. Iniciando a Primeira Parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres constantes do processo número quatro, e despachados à impressão. A seguir, foi aprovada a redação final do projeto de lei que cria a função gratificada de "Solicitador Assistente" com exercício na Repartição Criminal e Assistência Judiciária do Cível. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foi iniciada a continuação da discussão do processo número dois, referente ao projeto de lei que cria o Banco Rural e Hipotecário do Pará S/A. Com a palavra, o Sr. Deputado Aben Athar, defendeu o substitutivo de sua autoria. A seguir o Sr. Deputado José Maria Chaves contestou as palavras do orador que o antecedeu, ao acusá-lo de fazer oposição sistemática ao projeto de autoria do Executivo. A seguir, o Sr. Deputado Sílvio Meira, em longo discurso, combateu o projeto, tendo sido advertido pela Presidência, de que se havia esgotado a hora regimental. Pedindo a palavra pela ordem, o Sr. Deputado Ferro Costa solicitou prorrogação por mais três horas, o que, submetido à votação, foi aprovado, tendo prosseguido o seu discurso o Sr. Deputado Sílvio Meira. Em seguida, usou da palavra o Sr. Deputado Célio Lobato, para, após expor os motivos, declarar-se contrário à aprovação do referido projeto. Encerrado o tempo requerido, o Sr. Deputado Augusto Corrêa requereu mais três horas, a fim de que fosse terminada a discussão, no que foi combatido pelo Sr. Deputado Célio Lobato, motivando uma troca de violentos apertes. Pediu a palavra, a seguir, o Deputado Pereira Brasil, lamentando o ocorrido e após várias considerações, declarou-se favorável ao substitutivo Aben Athar. Submetendo à votação, foram rejeitados o parecer da Comissão de Finanças e substitutivo Aben Athar, e aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. O Sr. Deputado Sílvio Meira, pela ordem, lembrou a Mesa que deveria ser submetido à votação o projeto de autoria do Governo, no que foi atendido, sendo aprovado em primeira discussão o processo número dois. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou em pauta o referido projeto, encerrando a sessão às vinte e duas horas e trinta minutos, marcando outra para o próximo dia vinte e cinco do corrente às dez horas. E eu, Deputado Libero Luxardo, na ausência dos demais

membros da Mesa, mandei lavrar a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente, e secretários da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Fernando Rebelo Magalhães e Américo Lima.

Ata da centésima décima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Ferro Costa, José Jacinto Aben Athar, José Maria Chaves, Paulo Itaguai, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, João Menezes, Pereira Brasil, Pedro Pais, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordoal, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada com restrições dos Srs. Deputados Cléo Bernardo e Pereira Brasil, que solicitaram as seguintes retificações: ao que se refere ao primeiro, fossem esclarecidos os vários assuntos a que se reportou ou sejam: o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo ao dar o seu voto em uma sessão do Tribunal de Justiça do Estado, declarou que Vizeu, durante a campanha eleitoral passada, tinha sido a "Cérea paraense", esquecendo entretanto que Belém, durante o mesmo período, foi transformada em "Alemanha de Hitler"; deu a sua solidariedade, bem como a do Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará, ao Sr. Dr. Sadi Montenegro Duarte, pela atitude que vem tomando à frente do Juizado de Menores; quanto ao segundo, solicitou retificação do seguinte: onde se lê: "de acordo com o substitutivo Aben Athar", leia-se: "de acordo com o projeto de autoria do Governo do Estado". A seguir, foi lido o Expediente que consistiu do seguinte: Rodrigues Noronha, pelo Diretório do Partido Trabalhista Brasileiro, solicitando informações a respeito do Sr. Deputado Imbiriba da Rocha; e petição de Dote: petição do Sr. Demócrito go Narciso da Costa, solicitando providências desta Casa no sen-

tido de que venha a receber as ajudas de custo, que tem direito. O primeiro orador foi o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, para reportar-se sobre o caso da prisão do cidadão Guilherme Cruz e a apreensão de uma máquina fundidora de propriedade do jornal "Tribuna do Pará", assunto de um requerimento de sua autoria votado nesta Casa, reportando-se também sobre uma decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça do Trabalho, a respeito do dissídio coletivo dos marceneiros, fazendo críticas a respeito. Seguiu-se com a palavra, o Sr. Deputado João Menezes, para criticar a atitude do Governo do Estado, quanto ao envio de forças policiais para a cidade de Tucuruí, a fim de manter a ordem por ocasião das eleições municipais, que se realizarão naquele município. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor presidente leu um pedido de licença apresentado pelo Sr. Deputado Sílvio Braga, o qual foi concedido pelo Plenário. A seguir, foram aprovados a redação final do projeto de lei que cria o Fundo Educacional e o Conselho Educacional do Pará e das outras providências; e o requerimento de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando seja telegrafado ao Sr. Ministro da Agricultura protestando contra a atitude de alguns membros da Comissão Nacional de Defesa da Juta, que vem impossibilitando-a de deliberar sobre o problema que a juta nacional oferece às autoridades públicas do país e que o Sr. Governador do Estado diligencie no mesmo sentido. Prosseguindo, entrou em segunda discussão o processo número dois, referente ao projeto de lei que cria o Banco Rural Hipotecário do Pará, Sociedade Anônima, tendo o Sr. Deputado Cléo Bernardo apresentado uma emenda substitutiva ao artigo sétimo. Em seguida, o Sr. Deputado Reis Ferreira apresentou várias emendas, sendo uma substitutiva ao artigo primeiro, outra ao artigo segundo, uma modificativa ao artigo quarto e seu parágrafo primeiro, uma substitutiva ao artigo quinto, uma ao parágrafo segundo do artigo sétimo, uma ao parágrafo único do artigo oitavo, uma as alíneas segunda e terceira do mesmo artigo, uma substitutiva ao artigo quatorze, uma ao artigo quinze, uma ao artigo dezanove e outra aonde couber incluindo um parágrafo nestes termos: "o Banco dará preferência às operações que beneficiem os pequenos agricultores e criadores, e sobretudo, quando por intermédio de cooperativas de produção, consumo e venda. O Sr. Deputado Abel Martins, apresentou também, uma emenda substitutiva ao artigo quarto. A seguir, o Sr. Deputado Ferro Costa levantou uma preliminar no sentido de ser adiada a presente discussão por vinte e quatro horas, a